

## FW: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal de enfermagem para a categoria de enfermeiro gestor - Projeto de Lista Unitária de Classificação Final

Recursos Humanos <rh@ulsm.min-saude.pt>

ter, 10/01/2023 22:06

Para: Antonio Manuel <antoniomanuel.defi@chporto.min-saude.pt>; Carmo Gamboa <Carmo.Gamboa@ulsm.min-saude.pt>; Rosa Olívia Mimoso <rosa.olivia@ulsm.min-saude.pt>

Boa Noite,

Reencaminha-se para os devidos efeitos o pedido de audiência prévia apresentado pela Sr.ª Enfermeira Clara Soares.

Com os melhores cumprimentos,

Dep. de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental

Telefone Geral: +351 229391668

---

**De:** Clara Soares <Clara.Soares@ulsm.min-saude.pt>

**Enviada:** 10 de janeiro de 2023 19:24

**Para:** Recursos Humanos <rh@ulsm.min-saude.pt>

**Assunto:** RE: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal de enfermagem para a categoria de enfermeiro gestor - Projeto de Lista Unitária de Classificação Final

Boa tarde,

Envio em anexo pedido de esclarecimento relativamente ao Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal de enfermagem para a categoria de enfermeiro gestor- projeto de Lista Unitária de Classificação Final.

**Com os melhores cumprimentos**

**Enfª Clara Soares**

**Coordenadora da UCC Leça da Palmeira**

**ULS.Matosinhos EPE**

**Tlm - 912165598**

Web site: [C.S.Leça da Palmeira – UCC Leça da Palmeira - Unidade Local de Saúde de Matosinhos \(min-saude.pt\)](http://C.S.Leça.da.Palmeira--UCC.Leça.da.Palmeira-Unidade.Local.de.Saúde.de.Matosinhos.(min-saude.pt))

---

**De:** Recursos Humanos <rh@ulsm.min-saude.pt>

**Enviado:** 27 de dezembro de 2022 10:51

**Assunto:** Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal de enfermagem para a categoria de enfermeiro gestor - Projeto de Lista Unitária de Classificação Final

[mailto:Exm@.(s)]Exm@.(s) [mailto:Sr@.(s)]Sr@.(s) [mailto:Enf@.(s)]Enf@.(s)

Bom Dia

Esperamos que se encontrem bem

Para conhecimento de V. Ex.ª e para os efeitos tidos por convenientes junto se anexam as atas n.º 9, 10, 11 e 12 do procedimento concursal em assunto, sendo indicadas nesta última as classificações finais atribuídas, de acordo com os resultados da avaliação curricular e da prova pública de discussão curricular, e apresentado o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Ressalva-se que as grelhas de classificação individuais que fundamentam a nota atribuída a cada um/a dos/as candidatos/as não são apenas à presente ata, por questões de sigilo, podendo ser consultadas, por quem assim o desejar, nos termos abaixo indicados.

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho (ex vi art. 30.º), fica(m) notificado/a(s) o/a(s) candidato/a(s), para, **no prazo de dez dias úteis**, contado a partir da data de envio da presente notificação, querendo, dizer por escrito, o que se lhe(s) oferecer sobre a presente decisão, em sede de audiência dos interessados.

As alegações a preferir devem ser feitas através de mensagem de correio eletrónico, dirigido ao/à Presidente do Júri e remetido para a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E., através do endereço de correio eletrónico [rh@ulsm.min-saude.pt](mailto:rh@ulsm.min-saude.pt), podendo o processo ser consultado, por quem assim o desejar, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, mediante marcação prévia.

Aproveitamos a ocasião para solicitar ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da ULSM a publicação das presentes atas no separador do respetivo concurso, no site da ULSM.

Por uma questão de confidencialidade, todos os destinatários desta mensagem, incluindo os opositores ao procedimento concursal, foram colocados em Bcc, ficando o registo de envio na posse deste Departamento, junto ao restante processo de seleção.

Com os melhores cumprimentos,

Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental | ULSM

Telf. 229391668 | Fax. 229391654

**Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E**

*Rua Dr. Eduardo Torres | 4464-513 Senhora da Hora*

**Tel. 22 939 1000**

<http://www.ulsm.min-saude.pt/>

**PENSE ANTES DE IMPRIMIR**



**SNS** SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



**EXMO.SENHOR PRESIDENTE DO JÚRI**

**Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE**

**Concurso 2 postos de trabalho na categoria de enfermeiro gestor (departamento de cuidados de saúde primários e ambulatório)**

**MARIA CLARA SILVA DA CUNHA SOARES**, portadora do cartão de cidadão nº 08540984 7ZY8, válido até 29/04/2031, com o número de identificação fiscal 193059576, e número de segurança social 10296062229, residente na Rua Alfredo Espírito Santo Júnior, nº81, 4.º Direito frente, 4460-220, Senhora da Hora, vem, notificada a 27 dezembro de 2022 do Projeto de Lista Unitária de Classificação Final do Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal de enfermagem para a categoria de enfermeiro gestor, solicitar esclarecimento relativamente a:

**I-Competência acrescida avançada em Gestão**

Parte I

**1º**

“A Ordem dos Enfermeiros, enquanto associação pública profissional, tem como atribuições regular e supervisionar o acesso à profissão de enfermeiro e o seu exercício, bem como aprovar as normas técnicas e deontológicas respetivas, conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, na versão dada pela entrada em vigor da Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro.

Bem assim, cabe à Ordem, “zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de enfermeiro, promovendo a valorização profissional e científica dos seus membros”; e “definir o nível de qualificação profissional e regular o exercício profissional”; nos termos do disposto nas alíneas a) e e) do n.º3 do artigo 3.º do EOE “Regulamento 76/2018 da Ordem de 30 de Janeiro publicado em Diário da República 21/2018 Série II.

**2º**

O regulamento supracitado, no artigo 1.º alínea 1 - (...) “define o perfil de competências do Enfermeiro Gestor e os termos da sua certificação como competência acrescida avançada em Gestão, no âmbito do exercício profissional de Enfermagem”.

3º

Regula ainda que artigo 3.º alínea 4 – “O desempenho das competências inerentes às **funções de gestão**, referidas no número anterior, **no âmbito do exercício profissional de enfermagem compete, exclusivamente, aos detentores de título de enfermeiro especialista, com atribuição da competência acrescida avançada em gestão, devidamente inscrita na cédula profissional.**”

Artigo 3.º alínea 3 c) “Nível operacional, referente à gestão de serviço e/ou unidade assistencial.”

4º

Face ao exposto, considero fundamentado que os lugares postos a concurso tenham que imperativamente ser ocupados por enfermeiros que tenham averbada à cédula profissional a atribuição da competência acrescida avançada em gestão.

Senhora da Hora, 10 de janeiro de 2023

*Maria Clara Silva Cunha Soares*